EMENDA MODIFICATIVA Nº 012/2023

Ao Projeto de Lei nº 135/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda Modificativa nº 012 ao Projeto de Lei 135/2023 é fundamental para promover ajustes nos valores das unidades orçamentárias especificadas no referido projeto de lei. Seu objetivo primordial é garantir recursos para a Prefeitura de Ilha Comprida, viabilizando a revitalização das ilhas de lazer, um importante recurso para o bem-estar e desenvolvimento da comunidade local.

A necessidade de modificar os valores constantes das unidades orçamentárias apresentadas no Anexo 2 do Projeto de Lei 135/2023 reside na urgência de destinar verbas específicas para a revitalização das ilhas de lazer em Ilha Comprida. Esses espaços desempenham um papel crucial na melhoria da qualidade de vida dos munícipes, em especial as crianças.

A proposta visa alocar recursos adicionais e direcionados para a Prefeitura de Ilha Comprida, garantindo que haja verbas suficientes e adequadas para realizar as obras e ações necessárias para a revitalização das ilhas de lazer nos Balneários. Isso beneficiará a população local, oferecendo espaços de recreação e convívio.

Ao proporcionar esse respaldo financeiro à Prefeitura de Ilha Comprida, a proposta alinha-se aos objetivos do projeto de lei original, que é o atendimento das demandas da comunidade.

Portanto, a Proposta de Emenda Modificativa nº 012 busca aprimorar o Projeto de Lei 135/2023, garantindo que recursos adequados sejam alocados para a revitalização das ilhas de lazer em Ilha Comprida, resultando em benefícios significativos para a população local.

Plenário dos Emancipadores, 11 de dezembro de 2023.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2023.12.11 16:24:12 -03'00'

Rogério Lopes Revitti
Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 012/2023
Ao Projeto de Lei nº 135/2023

Art.1°- Ficam alterados os valores constantes das unidades Orçamentárias abaixo especificadas, constantes do anexo 2 (Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária Geral), do Projeto de Lei nº 135/2023, Orçamento para 2024, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

Anexo 2- Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária Geral

Unidade Orçamentária: 24 – Departamento de Engenharia, Obras e Serv.
Unidade Executora: 03 – Divisão de Projetos e Obras
Categoria: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Valor Orçado R$ 7.000.000,00.
Valor Adicionado: R$ 200.000,00.
Valor Atualizado: R$ 7.200.000,00.

Anexo 2- Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária Geral

Unidade Orçamentária: 24 – Departamento de Engenharia, Obras e Serv.
Unidade Executora: 02 Divisão de Manutenção Viária e Drenagem
Categoria: 3.3.90.39 -outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Orçado R$ 4.654.000,00.
Valor retirado: R$ 200.000,00.
Valor Atualizado: R$ 4.454.000,00.

Art.2º- ficam convalidadas as demais peças Orçamentárias nos termos da proposta em anexo, cabendo à Comissão de Orçamento e Finanças providenciar as necessárias alterações.

Plenário dos Emancipadores, 11 de dezembro de 2023.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2023.12.11 16:24:44 -03'00'

Rogério Lopes Revitti

Vereador